

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Medicina

Aviso n.º 9712/2022

Sumário: Concurso externo para recrutamento de um investigador auxiliar para a área científica de Imunologia Clínica.

1 — Por despacho do Senhor Reitor da Universidade de Lisboa, proferido em 19/11/2021, e da publicação do Despacho n.º 12330/2021, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 243, de 17 de dezembro de 2021, de nomeação e com a composição do respetivo júri, e nos termos do disposto no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 124/99 de 20 de abril (Estatuto da Carreira de Investigação Científica), com as alterações introduzidas pela Lei n.º 157/99, de 14 de setembro, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, concurso externo para recrutamento de um Investigador Auxiliar da carreira de investigação científica para a área científica de Imunologia Clínica, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto e orçamentado no mapa de pessoal para o ano de 2021 da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa. O concurso fica encerrado com a ocupação do lugar posto a concurso.

2 — O presente Aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República* e, por extrato, na página eletrónica da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data e em dois jornais diários de circulação nacional.

3 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 157/99, de 14 de setembro, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com as alterações introduzidas Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, na parte que lhe é aplicável e Código do Procedimento Administrativo.

4 — O despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, determina a obrigatoriedade de nos concursos de ingresso e acesso se proceder à seguinte menção:

«Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

5 — Requisitos de admissão — Os enunciados no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril.

6 — Vencimento e regalias sociais — O previsto para a categoria de Investigador Auxiliar. As regalias sociais são as genericamente vigentes para os trabalhadores da Administração Pública.

7 — Conteúdo funcional — cabe ao Investigador Auxiliar executar, com caráter de regularidade, atividades de investigação e desenvolvimento e todas as outras atividades científicas e técnicas enquadradas nas missões das respetivas instituições:

- a) Participar na conceção, desenvolvimento e execução de projetos de investigação e desenvolvimento e em atividades científicas e técnicas conexas;
- b) Orientar os trabalhos desenvolvidos no âmbito dos projetos a seu cargo;
- c) Colaborar no desenvolvimento de ações de formação no âmbito da metodologia da investigação e desenvolvimento;
- d) Acompanhar os trabalhos de investigação desenvolvidos pelos bolseiros, pelos estagiários de investigação e pelos assistentes de investigação e participar na sua formação;
- e) Orientar e participar em programas de formação da instituição.



8 — Local de prestação de serviço — Laboratório de Imunologia Clínica da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, Avenida Professor Egas Moniz — 1649-028 Lisboa

9 — Composição do júri — Conforme Despacho n.º 12330/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 243, de 17 de dezembro de 2021, cujos membros foram nomeados por despacho do Conselho Científico, na sua reunião de 22 de junho de 2021, nos termos dos artigos 19.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril.

10 — Prazo para apresentação de candidaturas — Até 30 dias úteis a partir da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

11 — Formalização das candidaturas — São formalizadas obrigatoriamente através do formulário disponível na página da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa medicina.ulisboa.pt/sites/default/files/inlinefiles/Formul%C3%A1rio_candidatura_Investigador.pdf, e deverá ser entregue, até ao termo do prazo fixado no presente Aviso, pessoalmente durante as horas normais de funcionamento na Área de Recursos Humanos e Vencimentos da Faculdade de Medicina, sita na Avenida Professor Egas Moniz, 1649-028 Lisboa, ou por carta registada com aviso de receção, para a mesma morada, acompanhada, dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão;
- b) Fotocópia do número de identificação fiscal;

12 — As candidaturas devem ser instruídas com os elementos referidos no n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril:

a) Oito exemplares em suporte digital (CD, DVD ou pen drive) contendo os seguintes documentos:

- i) *Curriculum vitae* em formato eletrónico não editável (pdf), detalhado, realçando a obra científica do candidato;
- ii) Versão eletrónica (pdf) dos artigos científicos publicados em revistas internacionais mencionados no *curriculum vitae* e de outros trabalhos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do júri;

b) Um exemplar, impresso, do *curriculum vitae*, detalhado, realçando a obra científica do candidato;

c) Um exemplar, impresso, dos artigos científicos publicados em revistas internacionais mencionados no *curriculum vitae* e de outros trabalhos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do júri;

d) Certificados e declarações relativamente às situações académicas e profissionais invocadas.

13 — A não apresentação dos documentos referidos nos pontos 11 e 12 determina a exclusão do concurso.

14 — As candidaturas, nos termos da alínea j) do número 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril, são admitidas se os candidatos apresentarem no ato de candidatura documento comprovativo de que requereram ao Conselho Científico da respetiva Instituição que lhes seja considerada, para efeitos de concurso, a habilitação detida como habilitação em área científica afim daquela para que é aberto o concurso ou o tempo de serviço prestado em determinada área científica como tendo sido prestado em área científica afim.

15 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

16 — Método de seleção — Apreciação do *curriculum vitae* e da obra científica dos candidatos. A aplicação dos critérios de apreciação e seleção constarão de ata de reunião do júri, a facultar aos candidatos se solicitada.

17 — Sistema de classificação final — O mérito absoluto dos candidatos é expresso pela fórmula de Recusado ou Aprovado.

Estabelece-se como critério de aprovação em mérito absoluto a publicação de pelo menos 3 artigos científicos, como primeiro ou último autor, em revista indexada na *Web of Science*, com fator de impacto, na área de Imunologia Clínica.



No caso de haver mais de um candidato para a mesma vaga, o júri vota primeiramente o mérito absoluto de cada um dos candidatos e em seguida classifica-os em mérito relativo, atribuindo-se as seguintes ponderações a cada um dos componentes em análise:

- a) Publicações com destaque para revistas com índice de impacto nos sistemas de referência internacional (45 %);
- b) Liderança e participação em projetos de investigação, bem como a constituição de equipas científicas (20 %);
- c) Atividades de docência, incluindo a interação com o trabalho de investigação (10 %)
- d) Conferências e organização de encontros científicos, intervenção em júris académicos, de arbitragem científica de revistas e de candidaturas a projetos e bolsas de investigação (5 %);
- e) Orientação de dissertações académicas (5 %);
- f) Prémios, bolsas e outras distinções (5 %);
- g) Participação em atividades de extensão universitária incluindo a área clínica, nomeadamente graus e funções profissionais neste domínio (5 %);
- h) Exercício de cargos e atividades de gestão académica e de serviço à comunidade, na área da clínica e ciências médicas (5 %).

18 — Publicitação das listas — Os candidatos admitidos e excluídos ao concurso constarão de lista a afixar no placard da Direção e Conselhos da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, localizado no piso 3, Avenida Professor Egas Moniz, 1649-028 Lisboa, notificada nos termos dos n.ºs 3 e 5 do artigo 26.º Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 157/99, de 14 de setembro. A lista de classificação final será notificada nos termos do n.º 10 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com as alterações introduzidas Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.

19 — Júri — De acordo com o Despacho n.º 12330/2021, referido no n.º 1 deste Aviso, em conjugação com o Despacho n.º 2306/2022, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 37, de 22 de fevereiro de 2022, o Júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente: Doutor Fausto José da Conceição Alexandre Pinto, Professor Catedrático e Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa
Vogais:

Doutor Nuno Miguel de Oliveira Lages Alves, Investigador Principal do Instituto de Investigação e Inovação em Saúde da Universidade do Porto;

Doutora Paula Maria das Neves Ferreira da Silva, Professora Associada do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto;

Doutora Maria Margarida Teles Vasconcelos Correia Neves, Professora Catedrática da Escola de Medicina da Universidade do Minho;

Doutora Ana Cristina Gomes Espada de Sousa, Investigadora-Coordenadora da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa;

Doutor Bruno Miguel de Carvalho Silva Santos, Professor Associado com Agregação da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

2 de maio de 2022. — O Diretor, *Prof. Doutor Fausto José da Conceição Alexandre Pinto*.

315283253